



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 22/1966

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de CR\$ 2.200.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial da importância de CR\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o “Cambé Atlético Club”, desta cidade.

ART. 2º. – Como recurso, para abertura do crédito acima, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de igual quantia do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 21 de Dezembro de 1966.

Jacídio Correia
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello
Secretário

Projeto nº. 23/1966.
Autor: Executivo Municipal.